

Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 08 de Junho de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO IV | Nº 039 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 102/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2015 do servidor GERALDO ESTEVÃO DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2015, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie;por motivo de aposentadoria.RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2015 de 29/05/2015, formulado pelo servidor GERALDO ESTEVÃO DA SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Maio/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Maio de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 29/05/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 103/2015/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema — MG e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema — MG.RESOLVE:Art. 1º Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESS ÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCI A
JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01/06/2015	18-E

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.Art. 3º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: 1 - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumprase.Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 01/06/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

PORTARIA Nº 104/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 28 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃ O NÍVEL
ROSEMARA	PROFESS	02/06/2015	Ν
MARIA DE	OR PII		
OLIVEIRA			
LARA			

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 02/06/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças